



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

CO 33/2024

3 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 10:13

Para: contato@btbconstrucoes.com.br, Carlos Frederico <carlos.frederico@btbconstrucoes.com.br>, Gisella Amorim <gisella.amorim@btbconstrucoes.com.br>, Hugo Carrijo <hugo.carrijo@btbconstrucoes.com.br>, Pedro Augusto <pedro.augusto@btbconstrucoes.com.br>

Trata-se da CO 33/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Restauração da Rodovia GO-326, Trecho: Anicuns / Sancerlândia, Extensão: 51,84km, neste Estado.

Tratamos, por meio deste e-mail, da fase recursal do referido certame.

Considerando que a empresa BTB Construções e Participações atua como líder da união empresarial (CONSÓRCIO BTB-TECCON), solicitamos o atendimento à seguinte diligência:

- Na peça de contrarrazões apresentada, foram anexados alguns comprovantes de tentativa de cumprimento das cotas legais referentes a Pessoas com Deficiência (PCD) e Jovem Aprendiz. No entanto, os documentos não contêm data ou evidência de quando as vagas foram ofertadas. Assim, solicitamos a reapresentação de documentos, contendo as respectivas datas e informações comprobatórias.

- Solicitamos, ainda, o reenvio das páginas 53, 54 e 55 da peça de contrarrazões, uma vez que, no documento inicialmente apresentado, tais páginas não estão legíveis/visíveis.

O prazo para atendimento é de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente

Wesley

Gerência de Licitação

GOINFRA

Gisella Amorim <gisella.amorim@btbconstrucoes.com.br>

4 de junho de 2025 às 10:09

Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Cc: Carlos Frederico Abrão <carlos.frederico@btbconstrucoes.com.br>, Hugo Carrijo <hugo.carrijo@btbconstrucoes.com.br>, Daniela Gomes <daniela@advocaciagomes.com>

Bom dia!

Segue em RESPOSTA À DILIGÊNCIA requerida por esta Gerência, o que faz conforme as razões, fundamentos e documentos anexos.

Confirmar recebimento.

Atenciosamente;

**Gisella Amorim De Souza**

Controller

.+55 (62) 3414-7520

.+55 (62) 9 9671-1050

gisella.amorim@btbconstrucoes.com.br

[Citação ocultada]

7 anexos

-  **Resposta Diligencia - BTB TECCON CP 33.pdf**
387K
-  **1. Documentos complementares - Quadro de Avisos.pdf**
1155K
-  **2. Comprovante publicação vaga PCD Jornal.pdf**
5585K
-  **3. Ficha de Admissao Gabriel 04-06.pdf**
471K
-  **4. Certificado Workshop 2024.pdf**
288K
-  **5 -Diligência - pag 53,54,55.pdf**
721K
-  **6 - Ofício BTB Construções .pdf - BTN - OSECIA - JOVEM APRENDIZ.pdf**
1015K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: Gisella Amorim <gisella.amorim@btbconstrucoes.com.br>

4 de junho de 2025 às 11:02

Documentos recebidos.

[Citação ocultada]

À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Edital nº 033/2024 – Contratação nº 105088
Processo Administrativo nº 202400005010106

O **CONSÓRCIO BTB-TECCON**, neste ato representado pela empresa-líder **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.526.652/0001-83, com sede à Av. Deputado Jamel Cecílio QD. 26 LTS 16/17 Nº 2690 Sala 1511, Jardim Goiás – Goiânia, CEP: 74.810-100, na pessoa do administrador, vem, tempestivamente e na forma legal, apresentar **RESPOSTA À DILIGÊNCIA** requerida por esta Gerência, o que faz conforme as razões, fundamentos e documentos a seguir expostos.

1. TEMPESTIVIDADE.

Em 03 de junho de 2025, às 10h14, a líder do Consórcio recebeu solicitação de diligência encaminhada pela Gerência de Licitação da GOINFRA, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para esclarecimento de dúvidas referentes à documentação apresentada pelo Consórcio em sede de contrarrazões.

Considerando que a presente manifestação está sendo protocolizada dentro do prazo estipulado, requer-se o seu regular conhecimento e a devida juntada aos autos.

2. DO ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA. DA REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA JUNTADA DE NOVAS EVIDÊNCIAS DATADAS.

A diligência solicitou a reapresentação de documentos anexados à petição de contrarrazões deste Consórcio, com o objetivo de verificar as datas em que a divulgação das vagas de contratação de Pessoas com Deficiência (PCDs) e Jovens Aprendizizes ocorreu. Neste ponto, o Consórcio BTB-TECCON apresenta:

2.1. Da apresentação de novas evidências datadas e reenvio de páginas

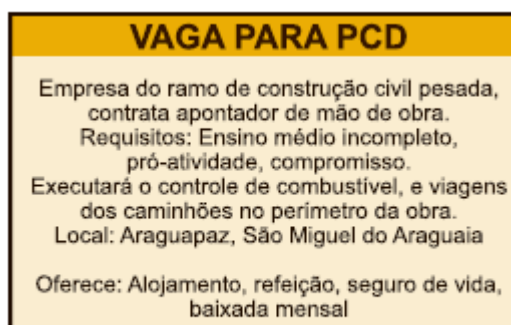
O Consórcio BTB-TECCON, em seu contínuo empenho em demonstrar a veracidade de seus esforços, apresenta novas evidências datadas e reenvia informações solicitadas em diligência, considerando que a natureza de algumas publicações juntadas à petição de contrarrazões dificulta a datação individual, conforme se verá a seguir:

- **Comprovante de Incentivo à Contratação de PCDs:** Em anexo, seguem imagens do Mural de Avisos da empresa Consorciada, que dispõe um informativo de gratificação para o colaborador que indicar um funcionário PCD para o quadro de colaboradores.

Este registro possui a data de 03 de fevereiro de 2025, comprovando uma ação concreta e datada de incentivo à inclusão de PCDs. **(Doc. 01)**



Além desta nova comprovação, considerando a impossibilidade de demonstração efetiva das datas de alguns “prints” anexados em sede de contrarrazões, segue em anexo a demonstração das recentes publicações datadas de 22 e 25 de maio de 2025 de em Jornal de Grande Circulação¹ por parte da empresa líder do Consórcio objetivando a contratação de colaborador PCD: **(Doc. 02)**



- **Ficha de admissão de Colaborador PCD:** Como prova adicional dos efetivos e contínuos esforços do Consórcio, e para demonstrar a aderência atual às políticas de inclusão, anexamos a Ficha de Admissão do colaborador Gabriel Rodrigues Aguiar. Este profissional foi admitido na empresa líder do Consórcio na data da presente diligência (04/06/2025), o que comprova que, neste momento, a empresa cumpre

¹ <https://empregos.classi.com.br/anuncio/apontador-de-mao-de-obra-653373>

<https://empregos.classi.com.br/anuncio/apontador-de-mao-de-obra-653375>

integralmente os requisitos legais relativos às cotas de PCDs, mesmo considerando que, à época da licitação, a empresa estava legalmente desobrigada de tal cumprimento. **(Doc. 03)**

- **Certificado de Workshop:** O certificado do Workshop realizado pelo Ministério Público do Trabalho em parceria com a FIEG, também anexo, demonstra exatamente a data em que foi realizada a capacitação: março de 2024, evidenciando o engajamento do Consórcio em políticas de diversidade e inclusão. **(Doc. 04)**
- **Reenvio de Páginas Ilegíveis:** Conforme solicitado, seguem em anexo as páginas 53, 54 e 55 da peça de contrarrazões, agora em formato legível e visível. Tais páginas dizem respeito à ficha dos colaboradores PCD contratados pela BTB Construções e Participações, reforçando a política de inclusão da empresa. **(Doc. 05)**

2.2. Da natureza das comprovações de esforços e da volatilidade do setor da construção civil

É importante ressaltar que grande parte da documentação anexa à peça de contrarrazões do Consórcio BTB-TECCON, referente à divulgação de vagas, advém de "prints" de aplicativos como WhatsApp ou de publicações em "Stories" de redes sociais. Tais formatos, por sua natureza, não possuem registro de data visível ou permanente, o que dificulta a comprovação exata do momento de cada oferta. Contudo, a ausência de data explícita em cada "print" não invalida a demonstração dos esforços contínuos e recorrentes do Consórcio.

Em resposta à diligência requerida, para complementar a comprovação dos esforços e demonstrar a continuidade das ações das consorciadas na divulgação de vagas, segue abaixo links² das publicações recentes (29 e 30 de maio de 2025) os quais demonstram a data em que os anúncios foram realizados, evidenciando que as vagas estão sendo ofertadas em caráter contínuo.

Acrescenta-se, com o devido respeito, que a natureza dos serviços executados em serviços de infraestrutura rodoviária — voltados à construção, restauração e manutenção de

2

https://www.linkedin.com/posts/waldomiro-afonso-tartuce-7a3b9020_activity-7333984017366593537-ZFrt?utm_source=share&utm_medium=member_android&rcm=ACoAAARyIWsbZkPXA-7W1ABcD3LojemejNVKIDc

https://www.linkedin.com/posts/anna-victoria-m-b-vidal-de-negreiros-139339107_vaga-para-jovem-aprendiz-teccon-sa-activity-7333594249512325120-A5f9?utm_source=share&utm_medium=member_desktop&rcm=ACoAABfxFVUBj0KPIMIArByJJ5u0h3ewjLwG1IY

https://www.linkedin.com/posts/anna-victoria-m-b-vidal-de-negreiros-139339107_vagas-para-pcd-teccon-sa-constru%C3%A7%C3%A3o-activity-7333594390491226113-bmcx?utm_source=share&utm_medium=member_desktop&rcm=ACoAABfxFVUBj0KPIMIArByJJ5u0h3ewjLwG1IY

https://www.linkedin.com/posts/yasmin-sousa-35024927b_vagas-para-pcd-teccon-sa-constru%C3%A7%C3%A3o-activity-7333948934454751234-zn6m?utm_source=share&utm_medium=member_desktop&rcm=ACoAABfxFVUBj0KPIMIArByJJ5u0h3ewjLwG1IY

https://www.linkedin.com/posts/yasmin-sousa-35024927b_vaga-para-jovem-aprendiz-teccon-sa-activity-7333856257793052673-OsVB?utm_source=share&utm_medium=member_desktop&rcm=ACoAABfxFVUBj0KPIMIArByJJ5u0h3ewjLwG1IY

rodovias — impõe obstáculos concretos e estruturais à contratação de pessoas com deficiência (PCD), os quais devem ser considerados sob a ótica da razoabilidade e da realidade do mercado de trabalho neste segmento.

Trata-se de um setor cujas atividades são predominantemente operacionais, de execução em campo, exigindo deslocamento frequente para trechos remotos, áreas rurais ou de difícil acesso, muitas vezes distantes de centros urbanos e da malha de transporte público. Nesses contextos, os colaboradores são geralmente alocados em alojamentos temporários, ficando por longos períodos afastados de seus lares, o que demanda considerável flexibilidade física, logística e social.

Além disso, os ambientes de trabalho em rodovias estão sujeitos a:

- Exposição contínua ao clima (sol, chuva, poeira);
- Condições físicas adversas e pouco adaptáveis;
- Limitações de infraestrutura em campo (ausência de instalações com acessibilidade plena);
- Jornada de trabalho em regime de mobilização/desmobilização, pouco compatível com muitos perfis de deficiência.

Essas condições tornam substancialmente mais complexa a atração, disponibilidade e retenção de profissionais com deficiência, ainda que plenamente capacitados tecnicamente, uma vez que a função exige, na maioria dos casos, esforço físico, locomoção constante e adaptação a ambientes de obra não convencionais.

Cabe ressaltar que, embora a Lei nº 8.213/91 determine o cumprimento de cotas de PCDs de forma proporcional ao quadro de empregados, ela também não desconsidera as realidades operacionais de cada setor, cabendo ao contratante demonstrar o empenho efetivo no cumprimento da legislação — o que as empresas consorciadas têm feito por meio de ações contínuas de divulgação e recrutamento.

Não se trata de uma recusa à inclusão, mas de uma limitação prática imposta pelas características intrínsecas do serviço. A BTB e a Teccon mantêm, de forma ininterrupta, vagas abertas destinadas a PCDs e empreende ações regulares de divulgação, inclusive com tentativas em plataformas digitais e redes sociais. No entanto, a adesão dos candidatos, especialmente para funções em trechos afastados ou com necessidade de mobilização, tem se mostrado reduzida, o que representa um desafio já amplamente reconhecido pelo setor da construção pesada.

Por fim, é válido destacar que a legislação deve ser interpretada à luz da realidade fática e da boa-fé do agente público ou privado. O cumprimento da cota legal exige não apenas a abertura formal de vagas, mas também um ambiente minimamente viável para o exercício da função, o que nem sempre é possível em trechos isolados de obras rodoviárias. Mesmo diante dessas limitações, as empresas consorciadas têm adotado condutas compatíveis com os princípios da legalidade, eficiência e inclusão.

2.3. Da Situação Específica das Consorciadas e a Comprovação de Conformidade

A análise da habilitação do Consórcio BTB-TECCON deve considerar a situação individual de cada empresa consorciada, à luz da legislação e da jurisprudência administrativa:

- **BTB Construções e Participações Ltda.:** Conforme demonstrado nas contrarrazões e reiterado nesta manifestação, a empresa BTB Construções e Participações Ltda., na data da sessão pública (20/03/2025), estava legalmente desobrigada do cumprimento da cota de Pessoas com Deficiência (PCDs). Isso se deu em virtude de não possuir o número mínimo de 100 (cem) funcionários registrados, conforme previsto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991. A ausência de obrigatoriedade legal, portanto, afasta qualquer alegação de descumprimento para esta consorciada.

Contudo, e como prova do seu contínuo compromisso com a inclusão e dos esforços empreendidos na busca por profissionais PCD, **informa-se que, na data da presente diligência, a BTB Construções, líder do consórcio, efetivou a admissão de mais um profissional PCD.** Com essa nova contratação, a empresa totaliza quatro colaboradores com deficiência, passando a cumprir integralmente as cotas estipuladas em lei.

- **TECCON S/A Construção e Pavimentação:** Para a TECCON S/A Construção e Pavimentação, mesmo diante dos desafios inerentes ao setor da construção civil, a empresa tem comprovado esforços contínuos e diligentes em sua política de inclusão desde o ano de 2024. Tais esforços, que incluem a participação em workshops e a busca ativa por profissionais, demonstram a boa-fé e o compromisso da empresa com as cotas legais. Reitera-se que, conforme Pareceres da Advocacia-Geral da União (PARECER n. 00118/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU e PARECER n. 00345/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU), a comprovação de esforços efetivos para o cumprimento da cota, mesmo que não resulte no preenchimento total das vagas por razões alheias à vontade da empresa, é suficiente para atender ao requisito de habilitação.

Apesar das limitações, ambas as empresas que compõem o Consórcio tinham profissionais PCD em seus quadros funcionais à época do certame licitatório, o que comprova, de forma objetiva, o compromisso com a inclusão e o cumprimento, ainda que parcial, da legislação vigente.

Essa informação reafirma que a política de inclusão adotada não é pontual, tampouco reativa, mas sim parte de uma prática institucional contínua e estruturada, em conformidade com os princípios da igualdade de oportunidades e da responsabilidade social, demonstrando que:

- i) **As empresas não se omitem de suas responsabilidades sociais;**
- ii) **A inclusão é uma prática real e não meramente formal;**
- iii) **Há uma postura institucional ativa e aberta à ampliação da contratação de pessoas com deficiência;**
- iv) **As empresas reservam vagas para profissionais PCD as quais eventualmente não são preenchidas por razões alheias à vontade dos contratantes;**

Além disso, como demonstrado nos autos, as empresas consorciadas mantêm vagas abertas de forma contínua e realiza ações frequentes de divulgação, utilizando redes sociais, grupos de comunicação e plataformas de emprego. A baixa adesão de candidatos, no entanto, reflete mais a realidade do setor e das condições do posto de trabalho do que eventual descumprimento doloso ou omissão por parte das empresas.

Portanto, a análise sobre o cumprimento da cota legal deve considerar não apenas o número absoluto de contratados, mas também os esforços efetivos, a boa-fé, e a razoabilidade diante das condições específicas de execução da obra.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Consórcio BTB-TECCON requer a Vossa Excelência que:

- a) Conheça a presente manifestação;
- b) No mérito, negue provimento ao Recurso Administrativo interposto pela ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., mantendo integralmente a decisão de habilitação e classificação do CONSÓRCIO BTB-TECCON na Concorrência nº 033/2024/GOINFRA, por sua plena conformidade com as exigências do Edital e da legislação aplicável, bem como com a interpretação consolidada pela Advocacia-Geral da União e, especialmente, já adotada por esta Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes em caso idêntico.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

**BTB CONSTRUÇÕES E
PARTICIPAÇÕES
LTDA:28526652000183**

Assinado de forma digital por BTB
CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
LTDA:28526652000183
Dados: 2025.06.04 10:06:58 -03'00'

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Líder do Consórcio BTB-TECCON
CNPJ nº 28.526.652/0001-83

E-MAIL DE COMPRAS:

suprimentos.teccon@hotmail.com

E-MAIL MANUTENÇÃO:

manutencao.teccon@hotmail.com

RIO NEGRO S/A PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 220-
SETOR SANTA GENOVEVA 74.670-600
GOIANIA - GO / TEL (62) 3204-1466
CNPJ : 37.001.492/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 10.366.590-0
E-MAIL: rionegro.rh@terra.com.br

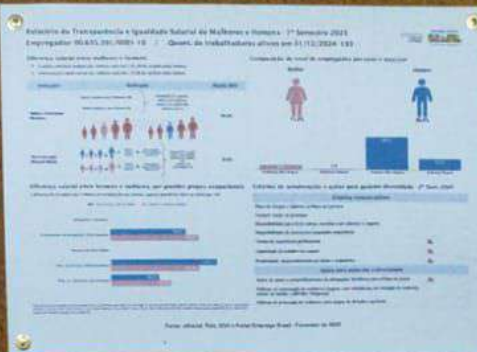
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
RUA MARACÁ Nº 25 QD 154 LT.05 1º ANDAR
SETOR SANTA GENOVEVA 74.670-630
GOIANIA - GO TEL (62) 3267-1444
CNPJ: 00.635.391/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 10.286.963-5
E-MAIL: teccon@terra.com.br

Formulário de inscrição para o programa de incentivo à pesquisa científica, com campos para nome, endereço, telefone, e-mail, e data de inscrição.

COM A CHEGADA DAS CHUVAS,

é hora de redobrar os cuidados com a saúde.

Para evitar a dengue, elimine os criadouros do mosquito!
Não deixe água acumulada em pneus, vasos e recipientes.
Atenção também à leptospirose!
Evite o contato com a água das chuvas.
Sempre use botas e luvas em locais com alagamentos e enchentes.
Cuide da sua saúde e da sua família!



Formulário de registro de ocorrência de pragas, com campos para data, local, tipo de praga, e medidas tomadas.



TECCON

ESTAMOS CONTRATANDO

VAGAS PARA PCD



Envie seu Currículo!

(62) 9920-2093

rh.teccon@hotmail.com

Atenção, equipe!

Temos uma novidade importante:

- Gratificação de R\$ 300,00 para quem indicar uma pessoa com deficiência (PCD) que seja contratada pela nossa empresa!
 - Se você conhece alguém com perfil para nossas vagas e que se enquadre como PCD, esse é a sua chance de ajudar e ainda ser recompensado!
 - A gratificação será paga após a efetivação da contratação.
 - Indicações devem ser enviadas para o setor de RH com nome completo e contato do candidato.
- Contamos com você para tornar nosso ambiente mais inclusivo e acolhedor! 🤝

seg., fev. 03 2025
18:07:31

16°38'30,982"S 49°14'25,091"W



**ESTAMOS
CONTRATANDO**

**VAGAS
PARA PCD**

Envie seu Currículo!

 (62) 9920-2093

 rh.teccon@hotmail.com

 Atenção, equipe!

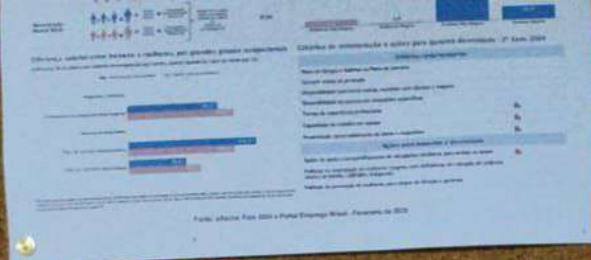
Temos uma novidade importante:

-  **Gratificação de R\$ 300,00 para quem indicar uma pessoa com deficiência (PCD) que seja contratada pela nossa empresa!**
-  Se você conhece alguém com perfil para nossas vagas e que se enquadre como PCD, essa é a sua chance de ajudar e ainda ser recompensado!
-  A gratificação será paga após a efetivação da contratação.
-  Indicações devem ser enviadas para o setor de RH com nome completo e contato do candidato.

Contamos com você para tornar nosso ambiente mais inclusivo e acolhedor! 

seg., fev. 03 2025
18:06:57

16°38'30,98"S 49°14'25,088"W





**ESTAMOS
CONTRATANDO**

**VAGAS
PARA PCD**



Envie seu Currículo!

 (62) 9920-2093

 rh.teccon@hotmail.com

 **Atenção, equipe!**

Temos uma novidade importante:

-  **Gratificação de R\$ 300,00** para quem indicar uma pessoa com deficiência (PCD) que seja contratada pela nossa empresa!
-  Se você conhece alguém com perfil para nossas vagas e que se enquadre como PCD, essa é a sua chance de ajudar e ainda ser recompensado!
- ☒ A gratificação será paga após e efetivação da contratação.
- ☒ Indicações devem ser enviadas para o setor de RH com nome completo e contato do candidato.

Contamos com você para tornar nosso ambiente mais inclusivo e acolhedor! 

seg., fev. 03 2025
18:06:47

16°38'30,98"S 49°14'25,089"W

Saiba que motivos levam à demissão por justa causa

DEZAS DE CUMPRIR TAREFAS DO CARGO, ABANDONAR O EMPREGO E COMETER MAUS PROCEDIMENTOS NA EMPRESA SÃO OS MOTIVOS MAIS COMUNS DAS DEMISSÕES JUSTIFICADAS

Introdução

Se você é um profissional contratado por uma empresa, sabe que a demissão por justa causa é uma situação que pode ocorrer. No entanto, muitas vezes, os motivos para a demissão por justa causa são desconhecidos. Neste artigo, vamos explicar os motivos mais comuns para a demissão por justa causa e como evitar isso.

Motivos para a demissão por justa causa

De acordo com o artigo 477 da CLT, a demissão por justa causa pode ocorrer em caso de:

- 1. Abandono do emprego;
- 2. Inexecução das tarefas;
- 3. Inobservância das normas;
- 4. Cometer atos de violência;
- 5. Cometer atos de improbidade;
- 6. Cometer atos de negligência;
- 7. Cometer atos de fraude;
- 8. Cometer atos de corrupção;
- 9. Cometer atos de falsificação;
- 10. Cometer atos de falsificação de documentos;
- 11. Cometer atos de falsificação de assinaturas;
- 12. Cometer atos de falsificação de rubricas;
- 13. Cometer atos de falsificação de selos;
- 14. Cometer atos de falsificação de carimbos;
- 15. Cometer atos de falsificação de qualquer outro documento ou sinal.



Atenção

É importante lembrar que a demissão por justa causa é uma decisão que deve ser tomada com cuidado. Se você for demitido por justa causa, você terá o direito de receber indenização por danos morais e materiais.

Desempenho ruim de trabalho levanta para a empresa a possibilidade de demissão por justa causa

Se o profissional não cumpre as tarefas do cargo, a empresa pode considerar a demissão por justa causa. No entanto, é importante lembrar que a demissão por justa causa deve ser baseada em fatos concretos e não apenas em opiniões.

De acordo com o artigo 477 da CLT, a demissão por justa causa pode ocorrer em caso de:

- 1. Abandono do emprego;
- 2. Inexecução das tarefas;
- 3. Inobservância das normas;
- 4. Cometer atos de violência;
- 5. Cometer atos de improbidade;
- 6. Cometer atos de negligência;
- 7. Cometer atos de fraude;
- 8. Cometer atos de corrupção;
- 9. Cometer atos de falsificação;
- 10. Cometer atos de falsificação de documentos;
- 11. Cometer atos de falsificação de assinaturas;
- 12. Cometer atos de falsificação de rubricas;
- 13. Cometer atos de falsificação de selos;
- 14. Cometer atos de falsificação de carimbos;
- 15. Cometer atos de falsificação de qualquer outro documento ou sinal.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 11843321

Nome do Profissional: [Nome]

CPF: [CPF]

Assinatura: [Assinatura]

Data: [Data]

Assinatura do Profissional: [Assinatura]

Data: [Data]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 1276303

Nome do Profissional: [Nome]

CPF: [CPF]

Assinatura: [Assinatura]

Data: [Data]

Assinatura do Profissional: [Assinatura]

Data: [Data]

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

CNPJ: 08.833.791/0001-00

Endereço: Rua Miraflores, 275, Qd. 134, Lote 16, Setor Sul, Goiânia - Goiás/GO

CEP: 74179-000

Fone: (62) 3227-1441 Celular: (62) 9906-0176

Inscrição Estadual: 10.288.963-5

Inscrição Municipal: 148.242-4

E-mail: teccon@teccon.com.br

BIO NEGRO PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 31.761.492/0001-40

Endereço: Avenida das Indústrias, nº 230, Quadra 156, Lote 16, Setor Sul, Goiânia - Goiás/GO

CEP: 74179-000

Fone: (62) 5304-1408 Celular: (62) 9906-7779

Inscrição Estadual: 10.288.963-5

Inscrição Municipal: 148.242-4

E-mail: bio@biopavimentacao.com.br

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO FILIAL BRASILIA

CNPJ: 08.833.791/0004-08

Endereço: RUA Qd. 12 conjunção 13, L. 11 Brasília-DF

CEP: 71752-210

Fone/Fax: (61) 3390-2386

Inscrição Estadual: 077651740124

Atenção, equipe!

Temos uma novidade importante:

- Gratificação de R\$ 300,00 para quem indicar uma pessoa com deficiência (PCD) que seja contratada pela nossa empresa!
- Se você conhece alguém com perfil para nossas vagas e que se enquadre como PCD, essa é a sua chance de ajudar e ainda ser recompensado!
- A gratificação será paga após a efetivação da contratação.
- Indicações devem ser enviadas para o setor de RH com nome completo e contato do candidato.

Contamos com você para tornar nosso ambiente mais inclusivo e acolhedor!

TECCON

ESTAMOS CONTRATANDO

VAGAS PARA PCD

Envie seu Currículo!

(62) 9920-2093

rh.teccon@hotmail.com

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial das Mulheres e Homens - 1º Semestre 2023

Empregador: 08.833.791/0001-00 / 1º Quilômetro da Trabalhadora Ativa em 11/12/2024 193

Informações sobre a transparência salarial

1. Objetivo: Garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres para funções semelhantes.

2. Metodologia: Análise de dados salariais por função e gênero.

3. Resultados: Gráficos mostrando a diferença salarial entre homens e mulheres.

Conclusões e recomendações

1. A empresa deve continuar trabalhando para a igualdade salarial.

2. Implementar políticas de transparência salarial.



seg., fev. 03 2025
18:21:57

16°38'30,901"S 49°14'23,992"W

Saiba que motivos levam à demissão por justa causa

Segundo o Conselho Superior do Trabalho, a justa causa é a mais grave das faltas do empregado, que pode levar à rescisão imediata do contrato de trabalho, sem a necessidade de aviso prévio.

As principais causas de justa causa são:

- 1. Faltas injustificadas;
- 2. Inobservância das normas de segurança e higiene;
- 3. Inobservância das normas de conduta;
- 4. Inobservância das normas de disciplina;
- 5. Inobservância das normas de moralidade;
- 6. Inobservância das normas de probidade;
- 7. Inobservância das normas de honestidade;
- 8. Inobservância das normas de lealdade;
- 9. Inobservância das normas de fidelidade;
- 10. Inobservância das normas de respeito.



Atenção: Emprego

Terminar uma contratação é um processo que envolve a definição de vagas, a seleção de candidatos e a contratação dos mesmos.

Para isso, é necessário seguir alguns passos:

1. Definir as vagas a serem contratadas;
2. Definir os requisitos necessários para cada vaga;
3. Definir o processo de seleção;
4. Definir o processo de contratação;
5. Definir o processo de integração;
6. Definir o processo de acompanhamento;
7. Definir o processo de avaliação;
8. Definir o processo de feedback;
9. Definir o processo de melhoria;
10. Definir o processo de encerramento.

ESTAMOS CONTRATANDO

VAGAS PARA PCD

Até 05/02/2025

0800 9123-1010

www.facomgovernos.com



seg., fev. 03 2025
18:21:45

16°38'30,876"S 49°14'24,018"W

...e os direitos como o seguro-desemprego e o resgate do FGTS.

"Ele começa a fazer 'corpo mole', chega atrasado no trabalho, não cumpre suas obrigações na tarefa, começa a negligenciar suas tarefas. É um momento muito complicado, porque ele pode estar juntando motivos para que a empresa o demita por justa causa", esclarece o advogado Guilherme Assad.

Outra atitude muito comum é o abandono de emprego. A CLT não especifica o tempo limite que o trabalhador pode faltar sem justificativa, mas nos julgamentos

de processos, os juizes têm estabelecido 30 dias seguidos para que seja considerado abandono. Manter condutas que ferem os princípios da empresa também é um erro frequente, segundo Guilherme Assad.

Mas é preciso considerar que um único desvio não pode ser usado como argumento para uma demissão justificada perante a Justiça. A em-

presa precisa considerar a proporcionalidade das ocorrências. Geralmente, primeiro é emitida uma advertência, depois uma suspensão e, se as práticas persistirem, o empregador terá o direito de demitir por justa causa.

Do contrário, se a empresa não seguir esse "escala", há grandes chances de ter a situação revertida na Justiça, em caso de ocorrer um pro-

cesso, frisa o especialista. Sem contar que é preciso ter provas convincentes para alegar a justa causa. Essa sequência, é claro, pode ser encurtada se houver intenção gravidade nos atos do empregado. Um roubo, por exemplo, pode causar uma demissão imediata.

"O importante nas relações de trabalho é que as partes cumpram suas obriga-

ção. O que ele recebe é o salário e os dias trabalhados e - caso haja - férias vencidas.

No caso contrário, quando a empresa deixa de cumprir com suas obrigações, como fazer o pagamento do salário ou depositar o FGTS, também há implicações. O empregado tem direito de, na Justiça, pedir uma rescisão indireta - é como se fosse um pedido de demissão por justa causa contra a firma. Nessas situações, o trabalhador recebe todos os benefícios, como se tivesse sido demitido sem justa causa.

Atenção, equipe!

Temos uma novidade importante:

- 🎁 **Gratificação de R\$ 300,00** para quem **indicar uma pessoa com deficiência (PCD)** que seja contratada pela nossa empresa!
- 👉 Se você conhece alguém com perfil para nossas vagas e que se enquadre como PCD, essa é a sua chance de ajudar e ainda ser recompensado!
- ✅ A gratificação será paga após a efetivação da contratação.
- ✅ Indicações devem ser enviadas para o setor de RH com nome completo e contato do candidato.

Contamos com você para tornar nosso ambiente mais inclusivo e acolhedor! 🤝

TECCON



**ESTAMOS
CONTRATANDO**

**VAGAS
PARA PCD**



Envie seu Currículo!

📞 (62) 9920-2093

✉️ rh.teccon@hotmail.com

seg., fev. 03 2025
18:03:56

16°38'31,294"S 49°14'23,829"W

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CLASSITEL

EMISSION: 30/05/2025 15:01:33
CLIENTE: BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 28.526.652/0001-83

NR ORDEM: 0000069584

OPERADOR: IRIS.MOURA
PAGAMENTO:
VALOR BRUTO: 432,00
DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 432,00

ANÚNCIO: 0000069584-01 PREÇO: 432,00

PRODUTO: O POPULAR
SEÇÃO/RETRANÇA: EMPREGOS
SUB-SEÇÃO: COMÉRCIO
DATAS DE PUBLICAÇÃO: 31/05/2025, 02/06/2025, 03/06/2025, 04/06/2025, 05/06/2025, 06/06/2025
TÍTULO: BTB
SUBTÍTULO: CONSTRUÇÕES

ADICIONAIS: 1xSubtítulo Fonte 16, 25xTexto Negrito Abertura, 1xTítulo Fonte 20, 1xTítulo Destacado, 21xLinha Adicional, 1xÍcone do Whatsapp, 1xBorda Vermelha, 1xSubtítulo

TEXTO:

VAGA ABERTA - OPORTUNIDADE PARA PCD. Cargo: Auxiliar Administrativo. Local: Goiânia-GO. Tipo de vaga: Exclusiva para Pessoas com Deficiência (PCD). Horário: Segunda a sexta, das 8h às 18h. Benefícios: Vale-transporte, vale-refeição, plano de saúde, entre outros. Requisitos: Ensino médio/técnico ou superior completo ou em andamento. Comprometimento, responsabilidade e trabalho em equipe. Envie seu currículo com laudo médico para: adilson.silva@btbco nstrucoes.com.br ou (62) 3414-7520<i contenteditable="false" class="fa fa-whatsapp icone-whatsapp-colorido"></i> Juntos construímos mais inclusão e oportunidades!

J. CÂMARA E IRMÃO S/A
CNPJ: 01.536.754/0001-23
I.M.: 021727-1
RUA THOMAZ EDISON 400, SETOR SERRINHA
74.835-130 - GOIÂNIA - GOIÁS

SOLICITAMOS QUE RECLAMAÇÕES SEJAM FEITAS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS A 1ª PUBLICAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE RECIBO

ACESSE A NOTA FISCAL: [HTTP://NF.GJCCORP.COM.BR](http://nf.gjccorp.com.br)

OBRAS SEGUEM ATÉ FIM DE JUNHO

PRAÇA ENTRE AS AVENIDAS 85 E 136 É ALTERADA PARA RECEBER 4ª FAIXA DE ROLAMENTO

Até o fim de junho é a estimativa da Prefeitura de Goiânia para que todas as intervenções no corredor formado pelas avenidas 136 e Jamel Cecílio sejam finalizadas. A série de ações foi iniciada no fim de semana na Praça Tiradentes, entre as avenidas 136 e 85, com a implantação de uma quarta faixa de rolamento e mudanças na geometria da área.

Em outros pontos das vias também estão previstas alterações, como fechamento de canteiro central, instalação de semáforos, abertura de novas faixas, inversões de sentido nas vias e implantação de sentido único.

As intervenções fazem parte do Programa de Desobstrução de Vias Arteriais, lançado no início da gestão do prefeito Sandro Mabel (UB), e se somam a outras já implementadas no corredor – como a proibição de estaciona-

mento ao longo das avenidas.

O Daqui havia adiantado em fevereiro como seria o projeto na Praça Tiradentes, que inclui a abertura de uma quarta faixa e o aumento de vagas de estacionamento. À época, foi citada uma previsão de conclusão das ações no corredor em março. Contudo, com alterações no projeto, o prazo foi dilatado.

OBRAS

As obras no local tiveram início no sábado (24), conduzidas por equipes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (Seinfra), e, conforme a pasta, devem se arrastar por mais 20 dias.

Inicialmente está sendo feito o alargamento da pista em 3,5 metros, no sentido das avenidas 136 para a 85. Depois, o trecho contará com quatro faixas de rolamento que, na confluência entre as vias, vai se estender para duas, destinadas aos motoristas que entram à esquerda para a Avenida 85, e três, para quem vira à direita ou segue pela Rua T-55.

Com as mudanças no estacionamento de paralelo para espinha de peixe, ou seja, em 45

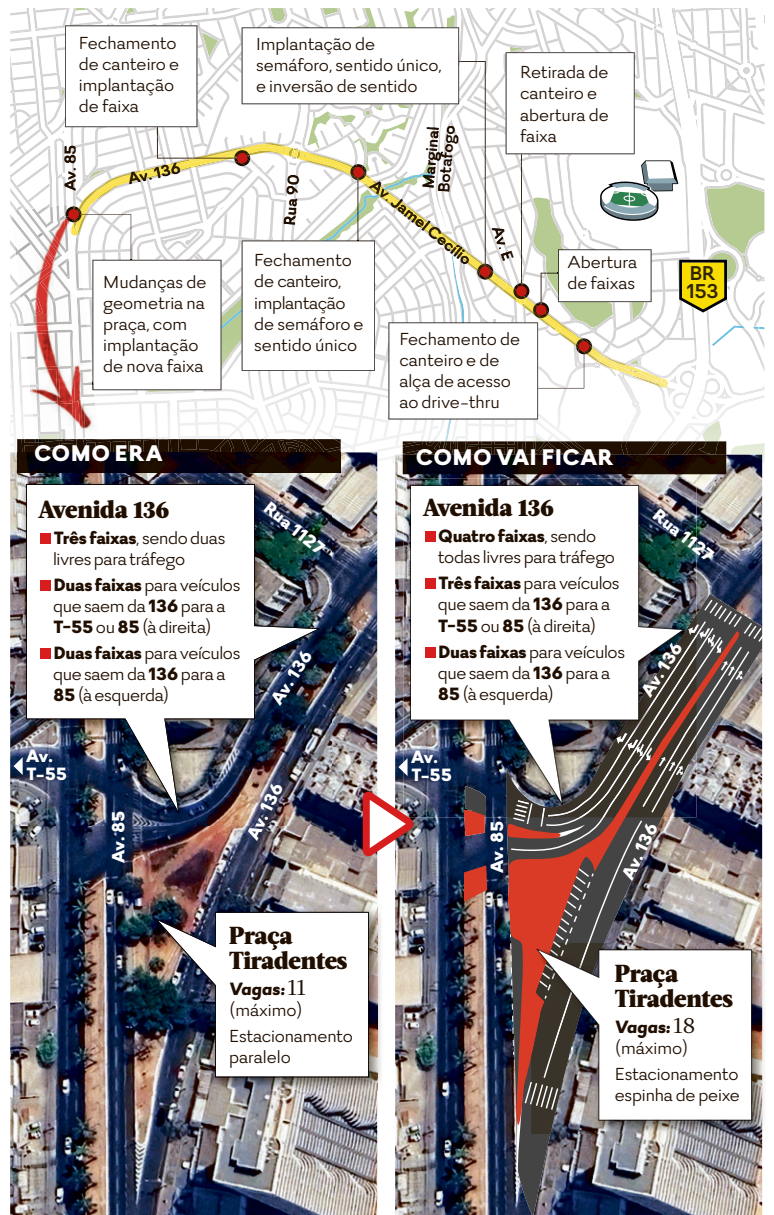
graus, a capacidade máxima passa de 11 para 18 veículos no espaço. Há também a previsão de abertura de um recuo na Avenida 85 para a parada de ônibus, com o ponto sendo realocado em outro trecho da praça.

A reportagem esteve no local na tarde desta segunda-feira (26) e observou que, além do alargamento da pista, também estão sendo feitas as mudanças no canteiro central da 85, que será aberto em alguns pontos. Ainda não há movimentação no estacionamento ou na parada de ônibus.

Equipes da Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg) foram responsáveis pela retirada de 12 árvores. Dentre elas, que estavam situadas nos canteiros de ambas as avenidas, estão espécies como palmeiras, canelinha e bougainville. “Como compensação ambiental, será realizado o plantio e manutenção (por um período mínimo de 12 meses) de três mudas de Ipê-branco e três de Lanterneiro no canteiro central da Avenida 136, bem como duas de Nó-de-porco e duas de Chuva-de-ouro na Praça Tiradentes”, diz o órgão.

Intervenções

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito (SET) prepara série de alterações no trânsito no corredor formado pelas avenidas 136 e Jamel Cecílio



OBITUÁRIO

Enesio Alves Borges
Toshio Ikeda
Manoel Hahum Lang
Márcio Nei Rodrigues da Cunha
Lúcia do Santos Gomes
Maria José Pessoa
João Furtunado de Almeida
Anestina Tolentino de Deus
Joana D'arc Almeida

VAGA PARA PCD

Empresa do ramo de construção civil pesada, contrata apontador de mão de obra.
Requisitos: Ensino médio incompleto, pró-atividade, compromisso.
Executará o controle de combustível, e viagens dos caminhões no perímetro da obra.
Local: Araguaçu, São Miguel do Araguaia
Oferece: Alojamento, refeição, seguro de vida, baixada mensal

Outros seis pontos terão intervenções

Wesley Costa

Ainda estão previstas intervenções em outros seis pontos. Entre a Avenida 136 e Rua 135, no Setor Marista, o canteiro central que permite o retorno na via será fechado e uma terceira faixa será aberta para quem sobe da Alameda Ricardo Paranhos sentido avenida, à esquerda. Já na confluência entre a Jamel Cecílio e a Rua 121, no Setor Sul, será instalado um semáforo e o cruzamento com a Rua 122 terá o canteiro central fechado para conversões à esquerda.

A avenida também terá alterações com um chamado “looping de quadra”. A Rua 52, que hoje tem mão dupla, terá sentido único partindo da Jamel Cecílio. E na Rua 65, será feita a inversão de sentido de via, sendo permitido apenas para

quem sobe pela Rua 52 à avenida. Entre as vias, será instalado um semáforo. O canteiro central em frente ao Hotel K será fechado, e a conversão à esquerda será feita por meio do cruzamento semaforizado.

Entre as avenidas E e Jamel Cecílio, parte do canteiro central será retirada e uma nova faixa de rolamento será aberta para, com extensão de cerca de 100 metros, para motoristas que descem no sentido ao Jardim Goiás. Entre a avenida e a Rua 12, será feito um alargamento de pista tanto para condutores que desejam acessar a Jamel Cecílio à esquerda, quanto para quem segue ao Parque Flamboyant. Já o canteiro central em frente ao McDonald's da avenida será fechado para quem sai da Alameda das Paineiras.



Espaço é aberto em praça para abrir quarta faixa de rolamento

Vaga em Apontador de mão-de-obra



Goiânia - Jardim Goiás

Empresa
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Salário
R\$2147

Categoria
Construção

Publicado em 22/05/2025

SOBRE A VAGA

VAGA PARA PCD

Empresa do ramo de construção civil pesada, contrata apontador de mão de obra.
Requisitos: Ensino médio incompleto, pró-atividade, compromisso.
Executará o controle de combustível, e viagens dos caminhões no perímetro da obra.
Local: Araguapaz, São Miguel do Araguaia e Goiânia

Oferece: Alojamento, refeição, seguro de vida, baixada mensal

ÁREA DE INTERESSE

Construção Civil

CARGO

Apontador de mão-de-obra

TURNO

Diurno

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Médio Incompleto

EXPERIÊNCIA MÍNIMA

6 meses

TIPO VAGA

Efetivo/CLT

CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, AUTO CONTROLE

BENEFÍCIOS

- Transporte da empresa
- REFEIÇÃO

[REPORTAR ERRO / DENUNCIAR OFERTA](#)

Compartilhar esta vaga:

[ANEXAR CURRÍCULO](#) **Classi Empregos**
logo**Classificados**

Anuncie

Agro

Carros

Imóveis

Empregos

Motos

Negócios

Mídia Kit Online

Grupo Jaime Câmara

O Popular

Jornal Daqui

Ludovica

Clube O Popular

CBN

Fale Conosco**62 3250.5323**



válido será o da finalização da compra. J. Câmara e Irmãos
S/A / CNPJ: 01.536.754/0001-23 / Endereço: Rua Thomas
Edison, nº 400, Qd 07 - Setor Serrinha - Goiânia, GO - CEP:
74.835-130 / Atendimento ao cliente:
atendimento@classi.com.br

© 2001-2025. J. Câmara e Irmãos S/A. CNPJ
01.536.754/0001-23 - Rua Thomas Edson, 400, Serrinha -
Goiânia - GO - 74853-130

[FAQ](#)[FALE
CONOSCO](#)[TERMOS
DE USO](#)[POLÍTICA DE
PRIVACIDADE](#)

S-2200 - ESOCIAL - CADASTRAMENTO INICIAL DO VÍNCULO E ADMISSÃO/INGRESSO DE TRABALHADOR**S-2200 - ESOCIAL - CADASTRAMENTO INICIAL DO VÍNCULO E ADMISSÃO/INGRESSO DE TRABALHADOR**

Tipo de Inscrição	CNPJ
Número de Inscrição	00000028526652
Número do CPF	701.626.241-31
Nome do Trabalhador	GABRIEL RODRIGUES AGUIAR
Sexo do Trabalhador	Masculino
Raça e cor do Trabalhador	Branca
Estado Civil	Solteiro
Grau de Instrução	Educação superior completa
Nome Social	
Data de nascimento	13/04/2002
Código do País	105
País de Nacionalidade	105
Tipo do Logradouro	
Descrição do Logradouro	IRARIE
Número do Logradouro	SN
Complemento	QD 07 LT 02
Nome do Bairro	PARQUE ACALANTO
CEP	74.860-140
Código do Município	5208707
UF	Goiás
Código do País	0
Nome da Cidade	
Código Postal	
Tempo de Residência	
Condição de Ingresso	
Deficiência Física	Não
Deficiência Visual	Não
Deficiência Auditiva	Não
Deficiência Mental	Sim
Def. intelectual	Não
Reabilitado	Não
Preenche Cota Deficiência	Sim
Observação	
Telefone Principal	62981656423
E-Mail Principal	
Matrícula do Trabalhador	SEBTBCONST00000000000000000451
Regime Trabalhista	CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações

trabalhistas específicas

Regime Previdenciário	Regime Geral da Previdência Social - RGPS
Cadastramento Inicial de Vínculo	Não
Data de Admissão	05/06/2025
Tipo de Admissão	Admissão
Indicativo Admissão	Normal
Reg. Jornada	Submetidos a horário de trabalho(Cap. II da CLT)
Natureza da atividade	Trabalho Urbano
Mês DataBase	4
CNPJ do Sindicato	25.066.903/0001-04
Opção pelo FGTS	
Data de Opção	00/00/0000
Hipótese Legal	
Justificativa	
Cpf. Substituído	000.000.000-00
Tipo de Provento	

Data da entrada em exercício pelo servidor	00/00/0000
Plano Segregação	
Teto RGPS	
Indicativo Abono Permanência	
Data Início Abono Permanência	00/00/0000
Descrição do Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CBO 2002	411005
Data de ingresso do servidor	00/00/0000
Descrição da Função	
CBO 2002	
Acumula cargo ou função	Não
Código da Categoria	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
Salário Fixo	1.800,00
Unidade de Pagamento	Por Mês
Descrição do salário variável	
Tipo do Contrato	Prazo determinado
Data de Término	19/07/2025
Cláusula Assecuratória	Não
Objetivo término contr. prazo det.	
Tipo de Inscrição	CNPJ
Número de Inscrição	28526652000183
Descrição Complementar	
Tipo de Logradouro	
Descrição do Logradouro	
Número do Logradouro	
Complemento	
Nome do Bairro	
CEP	00.000-000
Código do Município	0000000
UF	
Horas de Jornada	44,00
Tipo de Jornada	Jornada com horário diário fixo e folga variável
Contrato a Tempo Parcial	Não é contrato em tempo parcial
Horário Noturno	Não
Contr. de trabalho temporário	
Número do Processo	
Tipo Inscrição do Empregador Anterior	
Número do Processo Trabalhista Celetista	
CNPJ/CPF do Empregador Anterior	000000000000000
Matrícula do Trabalhador	
Data de Transferência	05/06/2025
Observação	
Data de início do afastamento	00/00/0000
Motivo de afastamento temporário	
Código da Versão do Leiaute	S-01.03.00
Identificador do Evento de Lote	ID1285266520000002025060409062300004
Retificação	Arquivo Original
Número do Recibo de Retificação	
Identificação do Ambiente	Produção
Processo de Emissão do Evento	Aplicativo do Empregador
Versão Processo de Emissão Evento	SENIORGPPFP581554
Tipo Inscrição Contratação Indireta	
Número da Inscrição Contratação Indireta	00.000.000/0000-00
Data de Desligamento	00/00/0000
Número do CPF Anterior	000.000.000-00
Matrícula Anterior	
Data de Alteração CPF	00/00/0000
Observação Alteração CPF	

Data da Cessão	00/00/0000
Indicativo de Contratação	
CNPJ Entidade Qualificadora	00.000.000/0000-00
CNPJ Atividades Práticas	00.000.000/0000-00
Matrícula do funcionário na anotação judicial	

S-2200 - ESOCIAL - DEPENDENTES DO TRABALHADOR

S-2200 - ESOCIAL - OBSERVAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

S-2200 - ESOCIAL - TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, EXERCÍCIOS SIMULADOS E OUTRAS ANOTAÇÕES

ESOCIAL - STATUS DE PENDÊNCIAS

Recibo Retorno	1.1.0000000032770295355
-----------------------	-------------------------

**EMPREGADOR:**

Nome:

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ:

28.526.652/0001-83

EMPREGADO:

Nome:

GABRIEL RODRIGUES AGUIAR

CPF:

701.626.241-31

Matricula:

Data de Admissão:

[illegible]

Histórico de Movimentações Trabalhistas

SEQ.	DATA DO ENVIO	NÚMERO DO RECIBO	TIPO DE EVENTO	OCORRÊNCIA DO EVENTO	SEQ. EVENTO AFETADO
1	04/06/2025 09:07:41	1.1.00000000032770295355	Admissão do Trabalhador	05/06/2025	

CERTIFICADO

WORKSHOP ESG

*Construindo Políticas de
Diversidade e Inclusão*

Certificamos que

HONORIO HORACIO FLORES

participou do **Workshop ESG - Construindo Políticas de Diversidade e Inclusão**, realizado no dia 14 de março de 2024, no Centro de Convenções de Goiânia, com Carga Horária de 08 horas.

Goiânia, 14 de março de 2024.

Elizabeth Campos
Elizabeth Campos

Coordenadora do FIMTPODER



Consulte a autenticidade deste documento
web.eventogyn.com.br/event/wkshopesg/certificate
Código de Segurança: 280.690.910.629
Emitido em: 28 de março de 2024

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR**S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR**

Código da Versão do Leiaute	S-01.03.00
Identificador do Evento de Lote	ID1285266520000002025052813190100002
Retificação	Arquivo Original
Número do Recibo de Retificação	
Identificação do Ambiente	Produção
Processo de Emissão do Evento	Aplicativo do Empregador
Versão Processo de Emissão Evento	SENIORGPPF581554
Tipo de Inscrição	CNPJ
Número de Inscrição	00000028526652
Código da Categoria	101
CPF do trabalhador	479.105.851-87
Data Alteração	28/05/2025
Nome	SOLIMAR RODRIGUES SIQUEIRA
Sexo	Masculino
Raça e Cor	Parda
Estado Civil	Casado
Grau de Instrução	Ensino médio completo
Nome Social	
Tipo Logradouro	
Descrição do Logradouro	3
Número do Logradouro	SN
Complemento do Logradouro	QD 218 LT 62
Nome do bairro	MORADA DO SOL
Cep	74.475-224
Código do Município	52,08707
Unidade Federativa	Goiás
Cód. País	0
Nome Cidade	
Cod. Postal	
Tempo de Residência	
Condição de Ingresso	
Deficiência Física	Não
Deficiência Visual	Sim
Deficiência Auditiva	Não
Deficiência Mental	Não
Def. intelectual	Não
Trabalhador Reabilitado	Não
Observações	
Telefone	
E-mail	
Preenche Cota Deficiência	Sim
Envio Excluído	

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR - DEPENDENTES**ESOCIAL - STATUS DE PENDÊNCIAS****Recibo Retorno** 1.1.0000000032620443021

EMPREGADOR:

Nome:

BTB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ:

28.526.652/0001-83**EMPREGADO:**

Nome:

SOLIMAR RODRIGUES SIQUEIRA

NIS:

12238735978

CPF:

479.105.851-87

Matricula:

244

Data de Admissão:

02/08/2021

Histórico de Movimentações Trabalhistas

SEQ.	DATA DO ENVIO	NÚMERO DO RECIBO	TIPO DE EVENTO	OCORRÊNCIA DO EVENTO	SEQ. EVENTO AFETADO
12	28/05/2025 13:20:14	1.1.0000000032620443021	Alteração Cadastral do Trabalhador	28/05/2025	
11	07/05/2025 13:23:46	1.1.0000000032297144133	Alteração Cadastral do Trabalhador	07/05/2025	
10	13/11/2024 09:16:32	1.1.0000000028956624214	Férias	02/12/2024	
9	01/08/2024 14:46:23	1.1.0000000027159380337	Alteração Contratual do Trabalhador	01/08/2024	
8	11/12/2023 08:37:52	1.1.0000000023110364046	Férias	18/12/2023	
7	18/09/2023 09:35:37	1.1.0000000021751999183	Férias	02/10/2023	
6	13/06/2023 14:39:03	1.1.0000000020274417865	Alteração Contratual do Trabalhador	01/06/2023	
5	31/10/2022 16:12:26	1.1.0000000016727236791	Férias	21/11/2022	
4	31/05/2022 14:27:57	1.1.0000000014770608385	Alteração Contratual do Trabalhador	25/05/2022	
3	16/03/2022 16:15:59	1.1.0000000013871014859	Alteração Contratual do Trabalhador	11/03/2022	
2	06/01/2022 13:43:42	1.1.0000000012888195698	Férias	20/12/2021	
1	05/08/2021 09:07:30	1.1.0000000010727005459	Admissão do Trabalhador	02/08/2021	

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR

Código da Versão do Leiaute	S-01.03.00
Identificador do Evento de Lote	ID1285266520000002025052210583500009
Retificação	Arquivo Original
Número do Recibo de Retificação	
Identificação do Ambiente	Produção
Processo de Emissão do Evento	Aplicativo do Empregador
Versão Processo de Emissão Evento	SENIORGPPF581554
Tipo de Inscrição	CNPJ
Número de Inscrição	00000028526652
Código da Categoria	101
CPF do trabalhador	051.963.461-63
Data Alteração	22/05/2025
Nome	LUIZ ANDRE COELHO AMADOR RAMOS
Sexo	Masculino
Raça e Cor	Branca
Estado Civil	Solteiro
Grau de Instrução	Ensino médio incompleto
Nome Social	
Tipo Logradouro	
Descrição do Logradouro	RUA 23 DE JANEIRO
Número do Logradouro	SN
Complemento do Logradouro	QD 7 LT 1
Nome do bairro	SETOR CIIBRAZEM
Cep	75.940-000
Código do Município	52.07402
Unidade Federativa	Goiás
Cód. País	0
Nome Cidade	
Cod. Postal	
Tempo de Residência	
Condição de Ingresso	
Deficiência Física	Sim
Deficiência Visual	Não
Deficiência Auditiva	Não
Deficiência Mental	Não
Def. intelectual	Não
Trabalhador Reabilitado	Não
Observações	
Telefone	62995055898
E-mail	
Preenche Cota Deficiência	Sim
Envio Excluído	

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR - DEPENDENTES

ESOCIAL - STATUS DE PENDÊNCIAS

Recibo Retorno 1.1.0000000032551722816

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR

Código da Versão do Leiaute	S-01.03.00
Identificador do Evento de Lote	ID1285266520000002025052820113500002
Retificação	Arquivo Original
Número do Recibo de Retificação	
Identificação do Ambiente	Produção
Processo de Emissão do Evento	Aplicativo do Empregador
Versão Processo de Emissão Evento	SENIORGPPF581554
Tipo de Inscrição	CNPJ
Número de Inscrição	00000028526652
Código da Categoria	101
CPF do trabalhador	713.363.821-55
Data Alteração	28/05/2025
Nome	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA
Sexo	Masculino
Raça e Cor	Parda
Estado Civil	Solteiro
Grau de Instrução	Ensino médio completo
Nome Social	
Tipo Logradouro	
Descrição do Logradouro	RUA C3
Número do Logradouro	SN
Complemento do Logradouro	QD C LT 08
Nome do bairro	SETOR CENTRAL
Cep	76.290-000
Código do Município	52.11008
Unidade Federativa	Goiás
Cód. País	0
Nome Cidade	
Cod. Postal	
Tempo de Residência	
Condição de Ingresso	
Deficiência Física	Não
Deficiência Visual	Não
Deficiência Auditiva	Não
Deficiência Mental	Sim
Def. intelectual	Não
Trabalhador Reabilitado	Não
Observações	
Telefone	62981769952
E-mail	
Preenche Cota Deficiência	Sim
Envio Excluído	

S-2205 - ESOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO TRABALHADOR - DEPENDENTES

ESOCIAL - STATUS DE PENDÊNCIAS

Recibo Retorno 1.1.0000000032631330535

**EMPREGADOR:**

Nome:

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ:

28.526.652/0001-83

EMPREGADO:

Nome:

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA

CPF:

713.363.821-55

Matricula:

Data de Admissão:

[illegible]

Histórico de Movimentações Trabalhistas

SEQ.	DATA DO ENVIO	NÚMERO DO RECIBO	TIPO DE EVENTO	OCORRÊNCIA DO EVENTO	SEQ. EVENTO AFETADO
2	28/05/2025 20:12:21	1.1.0000000032631330535	Alteração Cadastral do Trabalhador	28/05/2025	
1	20/05/2025 12:35:38	1.1.0000000032534732758	Admissão do Trabalhador	15/05/2025	

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seq. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Goiânia (GO), 04 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

Informamos que a empresa, **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.526.652/0001-83**, com sede na **AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2.690, QD.26, LT.16/17, SALA 1511, EDIFÍCIO METROPOLITAN, TORRE TOKYO, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.810-100**, firmou com a nossa instituição a contratação de mais (04) aprendiz na função de **APRENDIZ EM ARCO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO**.

Foram selecionados os aprendizes:

ALEXIA AMANDA ALVES DA SILVA, DN: 18/01/20210, CPF:715.768.291-54. (vai assinar o contrato hoje, data de início 10/06/2025)

RHAYANE CRISTINE NAVA CARVALHO, DN: 28/11/2028 CPF: 705.224.831-43. (vai assinar o contrato hoje, data de início 10/06/2025)

DAVI ABNER, comparecerá na OSCEIA hoje para pegar solicitação de abertura conta e do exame ASO.

O 4º (quarto) jovem estamos em processo de recrutamento e seleção.

Assim que a documentação referente a estes jovens aprendizes estiver pronta, encaminharemos para as devidas providências.

Atenciosamente,

Programa Jovem Aprendiz

Mônica Beatriz Gonçalves
Secretária Geral
Programa Jovem Aprendiz-OSCEIA